

maru



# PREFEITURA DE BEZERROS

## GABINETE DO PREFEITO



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



### LEI Nº 1.141, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

**PUBLICADO**  
Em, 22/06/2015  
Responsável  
*[Handwritten Signature]*

Dispõe sobre a denominação RUA SIVONALDO MARIANO DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado, RUA SIVONALDO MARIANO DE ARAÚJO, a Travessa da Rua Wladimir Mariano de Araújo, localizada no bairro Centro de nosso Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 22 de junho de 2015.

~~SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO~~  
Prefeito